PARECER - PLO Nº 198/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 198/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 198/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências, no valor de R\$ 2.453.500,00, com finalidade de pagamentos dos salários de novembro e dezembro, 13º salário e obrigações patronais dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, com sugestão de emendas, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo realmente necessita ser emendado, e com a apresentação da emenda, o Projeto é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

